



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**CHAMADA PARA REGISTROS DE PROJETOS DE PESQUISA DE LIVRE INICIATIVA
PARA O CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 aprovar e apoiar o desenvolvimento de ações de extensão de caráter educativo, cultural e científico, que articulem com o ensino e a pesquisa, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da extensão, viabilizando uma relação dialógica entre o Instituto Federal de Mato Grosso e a sociedade;
- 1.2 Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- 1.3 Contribuir para a formação científica dos discentes das diversas modalidades de ensino do Campus Avançado Tangará da Serra;
- 1.4 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino médio integrado e graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- 1.5 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.6 garantir institucionalização, acompanhamento e certificação pelo Campus, das ações de extensão, desenvolvidas por livre iniciativa de estudantes e servidores;

2. DOS PROPONENTES

- 2.1 Cada proposta deverá ter apenas um servidor coordenador, que será o proponente, e ao menos 1 (um) estudante colaborador.
- 2.2 Os estudantes envolvidos deverão estar devidamente matriculados em algum curso regular do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra: (cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação ou de pós-graduação).

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Definições

Projeto pesquisa: ação formalizada, com objetivo específico e período determinado, visando resultado de interesse para a comunidade acadêmica do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra, proporcionando um elo maior entre o ensino, pesquisa e extensão.

3.2 DIRETRIZES

As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

- 3.2.1 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 3.2.2 Contribuição para a formação e cultura científica dos discentes;
- 3.2.3 Interdisciplinaridade;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

3.2.4 Produção de conhecimento;

3.2.6 Relação dialógica com os eixos temáticos ofertados no campus.

3.3 PRAZO DE DESENVOLVIMENTO/VIGÊNCIA DA AÇÃO

3.3.1 A data de início das atividades referentes às ações propostas e aprovadas será após o aceite e homologação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

3.3.2 O prazo de execução informado na proposta poderá ser de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 01 (ano) corrido, mediante solicitação formal à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

3.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.4.1 As submissões poderão ser realizadas a partir de 07 fevereiro de 2018.

3.4.2 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente através do envio da documentação conforme item 3.5 desde edital, via Coordenação de Pesquisa e Extensão deste campus.

Publicação do Edital	05/02/2018
Período para inscrição de propostas na Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus	LIVRE
Avaliação e seleção dos projetos	Até 05 dias após recebimento
Divulgação do Resultado Final	Até 02 dias após seleção
Prazo para interposição de recurso	1 dia após divulgação dos resultados
Prazo para análise de recursos	2 dias após interposição
Entrega de documentação à Coordenação de Pesquisa e Extensão e indicação do bolsista	1 dia após o resultado final
Prazo para envio do relatório final	Até 30 dias após encerramento
Certificação	Até 45 após a entrega do relatório final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.5 DOCUMENTAÇÃO

- 3.5.1 **Anexo I** - Ficha de Inscrição: Cópia Impressa e digital (pdf);
- 3.5.2 **Anexo II** - Modelo de Submissão de Projeto: Cópia Impressa e digital (pdf);
- 3.5.3 **Anexo III** - Termo de Compromisso do Pesquisador: Cópia Impressa e digital (pdf);
- 3.5.4 **Anexo IV** – Termo de Compromisso do Bolsista: Cópia Impressa e digital (pdf);
- 3.5.5 **Anexo V** – Formulário de Avaliação;
- 3.5.6 **Anexo VI** – Modelo de Relatório Parcial;
- 3.5.7 **Anexo VII** – Modelo de Relatório Final; e
- 3.5.8 Caso a ação envolva parcerias específicas com outros setores da sociedade, externos ao Instituto Federal de Mato Grosso Campus Avançado Tangará da Serra deverá(ão) ser anexado(s) à proposta no ato de sua inscrição o(s) documento(s) de comprovação de Anuência(s) do(s) Parceiro(s) (Para cada instituição/entidade parceira um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta).

4. DO APOIO

- 4.1 Mediante concessão de auxílios materiais, recursos humanos e financeiro, de acordo com as possibilidades legais, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como planejamento do Campus. Possibilitando atender, nos termos da proposta, o empréstimo de material permanente, a divulgação e emissão de certificados; e
- 4.2 A chamada não prevê auxílio financeiro para a pesquisa nem bolsas de estudos.

5. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A seleção dos Projetos de Extensão será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão por meio da Comissão Permanente de Avaliação de Pesquisa e Extensão nomeada para este fim. A análise se fundamentará nos seguintes critérios:
 - 5.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, item 3.2;
 - 5.1.2 Coerência entre objetivos, metodologia, plano de trabalho, resultados esperados e critérios de avaliação da ação;
 - 5.1.3 Clareza e objetividade, expressos conforme às normas da Língua Portuguesa.
- 5.2 A proposta poderá, conforme critérios da coordenação de Pesquisa e extensão, ser renovada por igual período, considerando os seguintes aspectos:
 - 5.2.1 Apresentação do relatório final da ação;
 - 5.2.2 Avaliação dos resultados alcançados;
 - 5.2.3 Justificativa da necessidade de sua continuidade/renovação.
- 5.3 Somente serão apreciadas propostas cujos proponentes estejam em situação regular, isento de pendências, com a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* e com a Pró-reitoria de Pesquisa do IFMT.
- 5.4 Os critérios de avaliação e a pontuação atribuída às propostas constam no anexo III – Formulário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

de Avaliação.

5.5 Serão classificados projetos que atinjam no mínimo 5,0 (cinco) pontos no processo de avaliação, conforme anexo III – Formulário de Avaliação.

6. DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 A chamada não prevê auxílio financeiro para os projetos/ação, bem como bolsas estudantis.

7. DOS DEVERES DO COORDENADOR

7.1 Ser o responsável pelas atividades de pesquisa bem como e zelar pelo bom desempenho dos componentes da equipe no desenvolvimento das ações a eles atribuídas;

7.2 Orientar e supervisionar os discentes integrantes da equipe da ação e fazer uma avaliação de seu desempenho acadêmico e de sua atuação, expressa em relatório final;

7.3 Manter atualizadas as informações referentes à ação na Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*;

7.4 Comunicar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* inclusão ou exclusão de bolsistas ou membro da equipe executora, com a devida justificativa, no prazo máximo de 15 dias corrido;

7.5 Em caso de cancelamento da ação, informar com a devida justificativa, mediante comunicação formal à Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades da ação;

7.6 Apresentar relatório parcial (cópias das publicações, fotos, etc) das atividades desenvolvidas na ocasião e no prazo solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*;

7.7 Elaborar e apresentar relatório final da ação conforme modelo em anexo a este Edital, com material fotográfico da ação em arquivo digital e certificações das produções existentes, bem como participação e publicações científica oriundas do projeto;

7.8 Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*;

7.9 Excluir da equipe executora os discentes que:

7.9.1 Desistirem ou se desligarem do curso; e

7.9.2 Apresentarem desempenho insuficiente nas atividades atribuídas;

7.10 Manter o currículo Lattes Atualizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS INTEGRANTES DA EQUIPE

8.1 Ter desempenho satisfatório nas tarefas que lhe forem atribuídas;

8.2 Quando convocado, participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*;

8.3 Auxiliar o coordenador da ação na elaboração do(s) relatório(s) parcial e final da ação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- 8.4 Preencher e assinar o Termo de Compromisso de Participante;
8.5 Manter seus dados pessoais atualizados na Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*;
8.6 Manter o currículo Lattes sempre atualizado;

9. DOS RECURSOS

9.1 O proponente poderá impetrar recurso contra o resultado da análise da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final, pela coordenação de Pesquisa e Extensão, no site oficial do campus avançado Tangará da Serra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O IFMT Campus Avançado Tangará da Serra deverá ser mencionado em toda publicação e/ou apresentação de resultados das atividades vinculadas à ação.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, juntamente com a Direção Geral do *campus*.

Tangará da Serra/MT, 05 de fevereiro de 2018.

GILCÉLIO LUIZ PERES

Diretor Geral "Pro-Tempore" IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra
Portaria Nº 258 de 14/02/2014, D.O.U 17/02/2014

MICHAEL ALVES DE ALMEIDA

Coordenador de Pesquisa e Extensão
Portaria Nº 105 de 07/11/2016